

= Decreto n.º 483 = *Spina*

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos do parágrafo único do artigo 2.º da Lei Municipal n.º 45, de 3 de março de 1949, resolve:

Realizar

Por conveniência do ensino, na Fazenda Sumidouro, Distrito de Quiróz, a 5.ª Escola Primária Mista Rural.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em 25 de maio de 1950.

a) Odilon Maurício Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em 25 de maio de 1950.

Publicado por afixação no local de costume na data supra.

a) Metro de Barros  
Secretário.

= Decreto n.º 484 =

O Prefeito Municipal de Pompeia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-Lei Estadual n.º 13030, de 28 de outubro de 1948,

Nomeia:-

Dona Terezinha Rocha Lima, para

reger, a partir desta data, a 5ª Escola Pri-  
mária Mista Rural.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em  
25 de maio de 1950.

o) Odilon Martins Cruz  
Prefeito Municipal.

Publicado e registrado nesta Secretaria  
em 25 de maio de 1950.

Publicado por afixação no local de costu-  
me na data supra.

a) Mestre de Barros  
Secretário.

= Decreto nº 485 =

O Prefeito Municipal de Pompeia  
Estado de São Paulo, usando de suas atri-  
buções legais e de acordo com o artigo 16, i-  
tem IV do Decreto-Lei Estadual nº 13000,  
de 28 de outubro de 1942,

Nomeia: -

Dona Iva Gomes Martins, para  
reger, a partir desta data, a 9ª Escola Prima-  
ria Mista Rural, na sede do Distrito de  
Quiroz, deste Município.

Prefeitura Municipal de Pompeia, em  
30 de maio de 1950.

o) Odilon Martins Cruz  
Prefeito Municipal

Publicado, registrado nesta Sec. em 30/5/50.

a) Mestre de Barros  
Secretário.